



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 090A,

de 31 de maio de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PPS, regido pelo edital nº 001/2022, com vistas à contratação de profissionais que trabalharão na execução do Projeto: VIVA A DIFERENÇA, oferecendo vagas para os seguintes cargos: EDUCADOR PARA A OFICINA DE CAPOEIRA, EDUCADOR PARA A OFICINA DE DANÇA, EDUCADOR PARA A OFICINA DE PINTURA E ARTESANATO, EDUCADORES PARA A OFICINA DE TEATRO, EDUCADOR PARA A OFICINA DE ESPORTE LÚDICO E LUDICIDADE, EDUCADOR PARA OFICINA DE ESPORTE TÉCNICO, EDUCADOR PARA A OFICINA DE MÚSICA/VIOLÃO, PSICOPEDAGOGO, FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, COORDENADOR DO PROJETO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 566, de 24 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 001/2022, com vistas à contratação de profissionais que trabalharão na execução do Projeto: VIVA A DIFERENÇA, oferecendo vagas para os seguintes cargos: EDUCADOR PARA A OFICINA DE CAPOEIRA, EDUCADOR PARA A OFICINA DE DANÇA, EDUCADOR PARA A OFICINA DE PINTURA E ARTESANATO, EDUCADORES PARA A OFICINA DE TEATRO, EDUCADOR PARA A OFICINA DE ESPORTE LÚDICO E LUDICIDADE, EDUCADOR PARA OFICINA DE ESPORTE TÉCNICO, EDUCADOR PARA A OFICINA DE MÚSICA/VIOLÃO, PSICOPEDAGOGO, FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, COORDENADOR DO PROJETO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2022, prevê no Item 1.3, que o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS é de 6 (seis) meses, período equivalente a 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por até 31 de dezembro de 2023 o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital nº 001/2022,